

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

---

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CONTRATO Nº C012002/2026**  
**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI010602/2026**  
**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA01602/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 224, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ 19.403.857/0001-80, nesse ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Fabiana Andrade Machado, de agora em diante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BABY DUTRA 2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.830.878/0001-22**, com sede na Rua Licínio Barreto, nº 106, Centro, Irecê – Bahia, CEP 44.860-045, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. Letícia de Souza Dourado, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 033.512.565-40, com fundamento disposições do inciso IV do art. 136, da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 procede o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** por ato unilateral nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da Cláusula décima terceira – Incluir a dotação orçamentária que custeará a execução do contrato, nos seguintes termos:

**ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANARANA**  
**SECRETARIA: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**UNIDADE: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**8.122.0002.2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL**  
**3.3.90.32.00 - 15000000 Material de Distribuição gratuita**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A inclusão da dotação orçamentária é realizada por apostilamento, conforme prevê o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não implicando alteração no objeto, valor global ou prazos contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Este apostilamento passa a integrá-lo, para todos os fins legais, com vigência a partir da data de sua publicação.

Canarana – BA, 17 de abril de 2026.

---

Fabiana Andrade Machado  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social